



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

LEI Nº 1.617 DE 26 DE MAIO DE 2021

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), na Lei do Orçamento Municipal nº 1.588 de 06 de janeiro de 2021, na seguinte rubrica:

- 07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- 02 – FUNDEB
- 12 – Educação
- 361 – Ensino Fundamental
- 190 – Valorização e qualificação da educação
- 1.031 – Ampliação e/ou manutenção da escola Luiz Lima de Faria
- 4.4.9.0.5.1 – Obras e instalações.....R\$ 20.000,00
- Fonte de Recurso: 0031 – FUNDEB
- 1.032 – Ampliação e/ou manutenção da escola Manoel Lima
- 4.4.9.0.5.1 – Obras e instalações.....R\$ 20.000,00
- Fonte de Recurso: 0031 – FUNDEB
- 1.033 – Ampliação e/ou manutenção da escola Carolina Anália M. Sais
- 4.4.9.0.5.1 – Obras e instalações.....R\$ 20.000,00
- Fonte de Recurso: 0031 – FUNDEB
- 1.034 – Ampliação e/ou manutenção da escola Ernesto Che Guevara
- 4.4.9.0.5.1 – Obras e instalações.....R\$ 20.000,00
- Fonte de Recurso: 0031 – FUNDEB
- 1.035 – Ampliação e/ou manutenção da escola Padre Libório Poersch
- 4.4.9.0.5.1 – Obras e instalações.....R\$ 20.000,00
- Fonte de Recurso: 0031 – FUNDEB
- 07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- 02 – FUNDEB
- 12 – Educação
- 365 – Ensino Infantil
- 190 – Valorização e qualificação da educação
- 1.030 – Ampliação e/ou manutenção da escola de Educação Infantil

4.4.9.0.5.1 – Obras e instalações.....R\$ 300.000,00

Fonte de Recurso: 0031 – FUNDEB

Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito Especial referido no Artigo 1º aponta-se ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO da seguinte rubrica:

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02 – FUNDEB

12 – Educação

361 – Ensino Fundamental

190 – Valorização e qualificação da educação

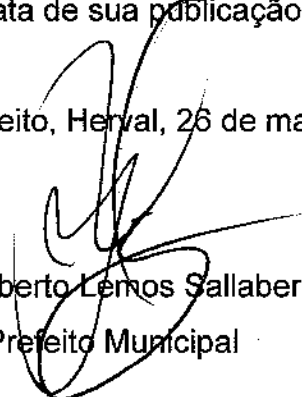
2.037 – Manutenção do ensino fundamental

3.1.9.0.1.1 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil..R\$ 400.000,00

Fonte de Recurso: 0031 – FUNDEB

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 26 de maio de 2021.



Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal